CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 19 920/2007

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, foram nomeadas como técnicas superiores de 1.ª classe — gestão e administração pública/local as duas classificadas no concurso interno de acesso para dois lugares de técnico superior de 1.ª classe — gestão e administração pública/local, Ana Bela Seixas Garcia e Rosália Rodrigues Chainho, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a serem remuneradas pelo escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento de € 1503,05.

Mais se torna público que as referidas nomeadas deverão comparecer para assinar os termos de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro.*

2611054063

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 19 921/2007

Discussão pública

Torno publico que, nos termos e para os efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de loteamento n.º 1/80, emitido em 13 de Fevereiro de 1980 e registado em 13 de Fevereiro de 1980, em nome de Lucília do Patrocínio Andrade Gouveia da Cunha Leal e herdeiros, contribuinte n.º 140865543, residente em Gonçalo, Guarda, para o prédio sito em Gonçalo, Guarda, freguesia de Gonçalo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 38257, e inscrito na matriz sob o artigo n.º 1706, terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Júlio de Jesus Esteves, contribuinte n.º 112219012, residente em Gonçalo, Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611053859

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 19 922/2007

Concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se pública, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a lista dos candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita de conhecimentos que se realizou no dia 4 de Setembro de 2007, relativa ao concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007:

Andreia Antónia Silva Meira.
Adriana Araújo Castro.
Adriana Maria Antunes Pereira.
Agostinho Pedro Leite Freitas.
Agostinho Ricardo Sousa Moreira.
Aida Manuela Fernandes Pereira Fraga.
Alexandra Manuela Pereira Silva.
Alexandrina Antónia Antunes Fernandes Moreira.
Ana Carina Fernandes Reis.
Ana Cristina Silva Oliveira.
Ana Isabel Azevedo Lopes.
Ana Isabel Novais Fernandes.
Ana Luísa Gomes Fontes.
Anabela Gonçalves Mendes Guimarães.
Anabela Marques Gonçalves Cruz.
António Ribeiro Silva.
António Sérgio Fernandes Silva.
Armanda Maria Martins Freitas.
Armando Rosário Roque Salgado.
Avelino Oliveira Ferreira.
Beatriz Almeida Martins.
Benjamim da Costa Ferreira.
Berta Jesus Leite Silva.
Bruno Cláudio Dias Vieira.
Bruno Manuel Veloso da Silva.
Carla Andreia Carvalho Ribeiro.
Carla Daniela Gonçalves Vieira.
Carla Maria Mendes Faria.
Carla Maria Silva Vieira.
Carla Sónia Freitas Pereira.
Carlos Miguel Marques Castro.
Cidália Beja Ribeiro.
Cláudia Maria Vieira Cunha.
Cláudio André Salgado Silva.
Conceição Jesus Boído Costa.
Cristiana Raquel Carvalho Oliveira.
Cristina Maria Ribeiro Lopes Fernandes.
Daniel Filipe Nogueira Silva.
Fátima Luísa Faria Carvalho.
Diana Manuela Salgado Freitas.
Duarte Nuno Talaia Cavaleiro.
Elsa Manuela Lopes Oliveira.
Eva Maria Pereira Duarte Pedras.
Fátima Isabel Silva Lopes.
Filipe Santos Cunha.
Flora Conceição Dias Castro.
Flora Sofia Monteiro Lemos.
Gilberto André Silva Coelho.
Hélder José Silva Freitas.
Helena Gaspar Guerra.
Hugo Filipe Barbosa Modesto.
Hugo Francisco Assis Geraldes.
Humberto Carlos Leites Teixeira.
Isabel Maria Oliveira Pereira.
Isabel Paula Pires Galhardo.
Joana Solanja Costa Lopes.
João Pedro Nuno Bourbon Moreira.
Jorge Filipe Ferreira Duarte.
José Agostinho Cardoso Guerra.
José Augusto Carvalho Silva.
Lara Filipa Vilela Oliveira Pereira.
Leena Clara Oliveira Brito.
Liliana Elisabete Costa Machado.
Liliana Pinto Silva.
Luís Carlos Martins Gomes.
Luís Diogo Fernandes Araújo.
Luísa Maria Nogueira Marques Abreu.
Lurdes Carla Marques Guimarães.
Lurdes Rodrigues Oliveira Silva Freitas.
Manuel Paulo Leite Silva.
Márcia Helena Novais Leite.
Marco Paulo Araújo Coelho.
Maria Alexandrina Lima Alves.
Maria Alexandra Pereira Silva.
Maria Alzira Dias Moreira Freitas.
Maria Carmo Lopes Silva.
Maria Carmo Santos Lima Félix Ferreira.
Maria Conceição Freitas Gonçalves Teixeira.
Maria Conceição Ribeiro Mendes Silva.
Maria Eduarda Castro Oliveira Sousa.
Maria Elisabete Mendes Salgado Lopes.
Maria Emília Ferreira Costa.
Maria Fátima Saldanha Cardoso.
Maria Filomena Almeida Silva.
Maria Goretti Ferreira Costa.
Maria José Cruz Azevedo.
Maria José Novais Costa Guimarães.
Maria José Pereira Castro.

Maria José Ribeiro Sousa Costa Rodrigues.
Maria La Salete Mendes Costa.
Maria Lurdes Costa Tinoco.
Maria Zulmira Silva Fernandes.
Marta Sofia Mendes Antunes.
Mónica Isabel Freitas Lopes.
Natália Alexandra Miranda Macedo.
Natália Céu Gonçalves Reis.
Natália Miranda Novais.
Nuno Miguel Silva Freitas.
Nuno Miguel Rodrigues Silva Freitas.
Olga Sabina Teixeira Silva.
Orlanda Maria Rodrigues Vila Franca.
Patrícia Isaura Pires Gonçalves.
Paula Oliveira Matos.
Paulo Filipe Ferreira Matias.
Paulo Manuel Dias Ribeiro.
Pedro Evandro Oliveira Ribeiro.
Rosa Conceição Silva Machado.
Rosa Cristina Freitas Silva.
Rosa Lurdes Batista Ferreira Fernandes.
Sandra Fernandes Rodrigues.
Rui José Rodrigues Peixoto.
Rui Manuel Valadares Fernandes.
Rute Andreia Ferreira Silva Machado.
Sabrina Laurinda Leite Silva.
Sandra Cristina Soares Sousa.
Sandra Fernandes Salgado.
Sandra Marisa Cunha Sampaio.
Sandrina Oliveira Azevedo.
Sara Alexandra Fernandes Fonseca.
Sara Susana Vieira Peixoto.
Sílvia Conceição Araújo Machado.
Sílvia Manuela Faria Abreu Ferreira.
Sílvia Oliveira Moutas Teixeira Costa.
Sofia Alexandra Castro Fernandes.
Sofia Cristina Rodrigues Peixoto.
Sónia Manuela Martins Silva.
Sónia Pires Gonçalves.
Susana Alexandra Gonçalves Guimarães.
Susana Manuela Martins Eusébio.
Susana Maria Pinto Fernandes.
Tânia Luísa Duarte Leite.
Teresa Felicidade Vieira Quintas Ferreira.
Teresa Filipa Faria Silva Oliveira.
Teresa Salomé Faria Oliveira.
Vânia Maria Peliteiro Sousa Pinto.
Vânia Sofia Pereira Fernandes.
Zita Silvana Abreu Marques Oliveira.

Excluído por ter desistido:

Domingos Filipe Lopes Castro.

2 de Outubro de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611053793

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Regulamento n.º 271/2007

O presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra para inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o projecto de Regulamento do Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos no Concelho de Loulé, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loulé, realizada em 27 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2007.

Projecto de Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos no Concelho de Loulé

Nota justificativa

Como é comummente aceite, a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), marca o início de um novo ciclo de gestão autárquica no nosso país.

Com a sua aplicação emerge um novo *design* financeiro ao estabelecer de forma inexorável que no futuro próximo, em face dos actuais constrangimentos orçamentais, as transferências globais do Estado para as autarquias estabilizarão, não sendo expectável qualquer crescimento.

Em simultâneo assiste-se de forma sistemática à assunção de novas competências, à entrada em funcionamento de novos equipamentos, a novas exigências qualitativas dos munícipes, bem como às necessárias adaptações dos seus serviços, elementos que concorrem para um aumento progressivo da despesa corrente.

Este quadro genérico na sua formulação e de sentido contraditório na sua génese acentua a urgência na adopção de políticas mais realistas e activas viradas para os vários níveis da intervenção autárquica.

Para a Câmara Municipal de Loulé é oportuna a construção de uma matriz de actividade assente em aspectos de natureza política, económica e técnica que concretize um aproveitamento e uma optimização das suas receitas, seja nas que têm repercussão directa nos munícipes, seja na tarifação a entidades que a incorporam na estrutura de custos dos bens que produzem ou colocam no mercado.

Uma das áreas em que é possível obter uma racionalização de custos e um aumento de eficácia na gestão das receitas é a da prestação dos serviços de abastecimento de água, de tratamento das águas residuais e da recolha dos resíduos sólidos.

Para tanto procedeu-se a um estudo prévio tão rigoroso quanto indispensável para a determinação dos valores a facturar, que mobilizou técnicos e responsáveis das várias unidades orgânicas da autarquia, visando a preparação do presente projecto de regulamento tarifário.

Assente nas premissas enunciadas e tendo como base de trabalho todo o histórico existente sobre esta matéria, o regulamento tarifário concretiza:

A recuperação de custos e a utilização eficiente dos recursos hídricos, como bem colectivo, com penalização para os consumos excessivos ($> 50\ m^3$);

A fixação dos valores de referência (nos escalões estabelecidos e nos serviços prestados) aproximando-os aos custos directos dos vários sistemas de saneamento básico e da recolha dos resíduos sólidos;

A manutenção de tarifários diferenciados no consumo da água conforme a origem;

A actualização dos preços em concordância com os valores que vierem a ser praticados pelas duas prestadoras de serviço da Região — AdA, S. A., e Algar, S. A.;

A suspensão da taxa de utilização do contador doméstico;

A suspensão do 6.º escalão no tarifário referente às freguesias abastecidas pelas Águas do Algarve, S. A., e do 5.º escalão nas freguesias abastecidas pelas captações municipais;

A assunção do consumo superior a $50\ m^3$ como último escalão de tarifação, qualquer que seja a origem do abastecimento;

A manutenção do tarifário social e do tarifário sénior, este com algumas alterações decorrentes da revisão do regulamento do cartão sénior;

A criação de um tarifário familiar dirigido às famílias numerosas, com cinco ou mais elementos;

A criação de um escalão destinado a «Serviços» autonomizando-o do sector «Comércio» de acordo com as CAE;

A supressão do preço referente quer à tarifa de saneamento quer à tarifa de disponibilidade de infra-estruturas e manutenção para a actividade da construção civil (Obras);

A criação de uma tarifa especial de resíduos sólidos variável para o sector «Serviços» para as empresas que tenham como actividade principal a lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles; salões de cabeleireiro; institutos de beleza e estações de lavagem de veículos automóveis.

Deste modo e ainda nos termos designadamente do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *j*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º, com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente projecto de regulamento que deve ser submetido a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Os interessados podem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente projecto de regulamento, consultá-lo na Secção de Serviços Gerais, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, e as eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto de regulamento deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido à Câmara Municipal de Loulé, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Preâmbulo

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, veio a estabelecer que os preços e tarifas a cobrar pelos serviços